

Aprova o ato que renova autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Artístico ACCAR de Renascença executar serviço de radiodifusão comunitária no Município Renascença, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 3.622, de 19 de agosto de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir 27 de agosto de 2013, a autorização outorgada à de Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença -ACCAR para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de março de 2022.

Presidente da Câmara dos Deputados

